



**UFMS**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Extensão  
Incubadora Social

## EDITAL Nº 49/2023 PRE/UFMS

### PROGREDIR SANTA MARIA – CREDENCIAMENTO DE CURSOS INTERNOS À UFMS - 2023

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania e da Incubadora Social, através do PROGREDIR Santa Maria, torna público o credenciamento de cursos com proponentes internos à UFMS a serem ofertados no município de Santa Maria, no ano de 2023.

#### 1. CRONOGRAMA

Inscrições das propostas	06/06/2023 a <del>16/07/2023</del> 23/07/2023
Avaliação das propostas	<del>17/07/2023</del> 24/07/2023 a 28/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	<del>28/07/2023</del> 10/08/2023
Período de recursos	<del>31/07/2023</del> 11/08/2023
Avaliação dos recursos	<del>01/08/2023</del> 11/08/2023 a 14/08/2023
Divulgação do resultado final	<del>01/08/2023</del> 14/08/2023
Prazo para envio do Plano de Ensino com cronograma de trabalho	<del>08/08/2023</del> 21/08/2023
Previsão de início da oferta	Setembro de 2023

#### 2. DO OBJETO

**2.1** Ofertar cursos de qualificação profissional e de atividades nas áreas de empreendedorismo, negócios, artesanato, gastronomia, serviços, inovação social e economia circular, que permitam aprimorar habilidades profissionais e obter conhecimentos relevantes, com **carga horária mínima de 20 horas máxima de 50 horas**, destinados à inclusão socioeconômica e produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único no município de Santa Maria, com indicação de instrutor(a) responsável por ministrar o curso ofertado.

### **3. DOS CURSOS**

**3.1** Poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, considerando as demandas e potencialidades do município, em consonância com o PROGREDIR Santa Maria e conforme levantamento de demandas realizado nos Centros de Referência de Assistência Social de Santa Maria - CRAS (Anexo I). Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda.

**3.2** As propostas de cursos deverão ser descritas detalhadamente, conforme Anexo II, e encaminhadas junto à ficha de inscrição, anexando ao formulário *online*.

**3.3** No âmbito do PROGREDIR Santa Maria, poderão ser ofertados cursos que contemplem os eixos temáticos, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades que atendam as demandas e potencialidades locais, em consonância com a temática de inovação social e potencial para geração de trabalho e renda.

**3.4** Além das demandas (temáticas) sugeridas na relação de possíveis cursos a serem ofertados, disponível no Anexo I, poderão ser credenciadas outras atividades/cursos, desde que estes contemplem o escopo do PROGREDIR Santa Maria.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Os cursos são direcionados para pessoas inscritas no Cadastro Único de Santa Maria e Empreendimentos Incubados na Incubadora Social. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão participar outras pessoas residentes no município.

**4.2** Os cursos deverão ser ofertados com, no mínimo, 30 vagas.

**4.3** Para execução dos cursos credenciados é necessário ter no mínimo 70% de inscritos.

### **5. CARGA HORÁRIA**

**5.1** Os cursos ofertados deverão respeitar o número mínimo de 20 horas e máxima de 50 horas.

### **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**6.1** As propostas começarão a ser desenvolvidas no segundo semestre de 2023, podendo ser ofertadas conforme demandas e recursos disponíveis.

### **7. LOCAL DOS CURSOS**

**7.1** Os cursos deverão ser ofertados no município de Santa Maria.

**7.2** O espaço físico e a estrutura material para a oferta dos cursos serão organizados pelo Município de Santa Maria, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Incubadora Social da Universidade Federal de Santa Maria.

**7.3** Cursos da área da Gastronomia/Culinária/Alimentos poderão contar com espaço físico adequado em dependências da Universidade, organizações parceiras e de cozinhas comunitárias de bairros.

## **8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO**

**8.1** O controle da frequência será de responsabilidade do(a) instrutor(a) do curso.

**8.2** A emissão dos certificados será de responsabilidade da Incubadora Social e será realizada com base nos Relatório de Atividades (Lista de Presenças com conteúdos desenvolvidos ao longo do curso) emitidas pelo instrutor(a).

## **9. DOS PROPONENTES E INSTRUTORES**

**9.1 Proponente:** pessoa responsável pela inscrição e submissão do curso, organização da ementa e definição do programa. É o contato oficial para tratativas junto à Incubadora Social.

**9.2 Instrutor(a):** pessoa que irá de fato ministrar as aulas do curso e que irá receber o valor da hora aula, conforme item 11.

**9.3** Os(as) proponentes podem ser instrutores(as) do curso proposto.

**9.4** São **requisitos dos(as) proponentes** de Curso:

**9.4.1** Pessoa física com vínculo à UFSM: docentes e/ou TAEs;

**9.5** Os(as) proponentes devem indicar, pelo menos um e no máximo dois, instrutores(as) para o curso proposto, por meio do preenchimento do Anexo III. O pagamento dos(as) instrutores(as) será efetuado após o término de cada curso e entrega do relatório de atividades, conforme item 11.

**9.6** São **requisitos dos(as) instrutores(as)** de Curso:

**9.6.1** Pessoa física com vínculo à UFSM com formação acadêmica formal compatível com a área do curso proposto que deve ser comprovada por meio de diploma(s) e certificado(s), conforme Anexo IV, podendo ser:

**9.6.1.1** Servidor (docente ou TAE) da UFSM;

**9.6.1.2** Estudante da pós-graduação da UFSM;

**9.6.1.3** Estudante da graduação ou de curso técnico da UFSM que já tenha pós-graduação concluído.

**9.7** Cada proponente poderá submeter no máximo duas propostas de cursos, das quais será o(a) responsável.

## **10. CONTRAPARTIDAS DO PROPONENTE**

**10.1** Cada proponente contemplado deverá, conforme demanda da Incubadora Social, realizar uma contrapartida formativa de 10% do tempo do curso, para formação de empreendimentos sociais.

**10.2** Sobre a contrapartida formativa não haverá pagamento de hora/aula.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** O valor da hora/aula será pago apenas ao(s) instrutores(as) dos cursos, e é de R\$ 81,93, na forma de bolsa;

**11.1.1** O valor total será pago por curso realizado e não por instrutor.

**11.1.2** O recebimento dos valores está condicionado à apresentação da documentação, conforme item 16.2 deste edital.

**11.2** Conforme o curso, cada aluno(a) receberá um kit, composto por bloco de anotações, caneta e, eventualmente, algum material específico do curso (luvas, aventais, máscaras, etc.);

**11.3** Ingredientes e outros materiais necessários para os cursos serão articulados como contrapartidas junto à prefeitura, conforme item 7.2.

**11.4** O recurso é advindo do Fundo de Inovação da UFSM e conta com um montante de 60 mil reais.

## **12. INSCRIÇÃO**

**12.1 Período:** conforme cronograma - item 1 deste edital;

**12.2 Local:** A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível por formulário eletrônico: (<https://forms.gle/uaXWAxeV1oHLEMXb9>)

**12.3** Documentos obrigatórios exigidos para a inscrição:

**12.3.1 Ficha de inscrição** (formulário online devidamente preenchido);

**12.3.2 Anexo II** - Descrição detalhada do curso a ser ofertado;

**12.3.3 Anexo III** - Ficha de Indicação de Instrutor(es);

**12.3.3 Anexo IV** - Comprovação de formação na área compatível com o curso proposto;

**12.3.3.1** Destaca-se que além do preenchimento, deverá ser anexado o respectivo comprovante de formação, em único arquivo (pdf);

**12.4** Documentos obrigatórios exigidos em caso de aprovação:

**12.4.1** Plano de Ensino detalhado do curso;

**12.4.2** Número de registro da ação (disponível no Portal de Projetos).

**12.5** Serão aceitas inscrições até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23:59) do dia ~~16 de julho de 2023~~ **23/07/2023**.

### **13. DA SELEÇÃO**

**13.1** Serão aprovadas as propostas de cursos que melhor estejam alinhadas com o objetivo do PROGREDIR Santa Maria, e que mais se aproximem das demandas apontadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Maria (conforme Anexo I).

### **14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**14.1** As propostas serão avaliadas por comissão composta pela equipe da Incubadora Social da PRE/UFSM e por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Maria.

### **15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**15.1** Os critérios de avaliação a serem observados pela comissão serão os descritos a seguir:

**15.1.1** Atende ao objetivo da chamada: 3,0 pontos;

**15.1.2** Adequação ao PROGREDIR Santa Maria (conforme explicação fornecida no Anexo I): 2,0 pontos;

**15.1.3** Entrega correta de toda documentação exigida: 2,0 pontos;

**15.1.4** Razoabilidade da proposta conforme informações fornecidas na descrição detalhada do curso (Anexo II): 3,0 pontos.

**15.2** Serão selecionadas e credenciadas propostas de cursos para serem executadas a partir do segundo semestre de 2023, podendo ser ampliado para períodos seguintes, conforme demandas e disponibilidade de recursos.

**15.2.1** A execução do curso, mesmo que credenciado, é condicionada à procura e inscrições dos interessados.

### **16. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**16.1** O(a) contemplado(a) deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Incubadora Social ao longo do ano de vigência desta chamada;

**16.2** O(a) contemplado(a) deverá elaborar e entregar à Incubadora Social (e-mail: [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br)) o Relatório de Atividades (Lista de Presenças com conteúdos desenvolvidos ao longo do curso), até 15 dias após o término do curso, pois o pagamento pelo serviço prestado está condicionado à referida documentação.

**16.3** O(a) contemplado(a) fica responsável por informar sobre qualquer mudança quanto ao cronograma e percurso do curso, enviando e-mail à [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br) e ao e-mail do CRAS onde o curso está ocorrendo.

## **17. PUBLICAÇÕES**

**17.1** O(a) contemplado(a) deverá fazer referência ao PROGREDIR Santa Maria em todas as comunicações, pôsteres, artigos, publicações nas mídias e demais produtos decorrentes da ação apoiada;

**17.2** Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Incubadora Social e a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome(s) do(s) proponente(s) e instrutor(es) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos resultantes.

**17.3** O(a) contemplado(a) poderá participar de pelo menos um evento, artigo ou relato em que possa divulgar resultados e o processo do curso desenvolvido no período.

## **18. DOS RECURSOS**

**18.1** Recursos referentes ao Resultado Preliminar, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), para o e-mail [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br).

**18.2** O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

**18.3** Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 12, deste edital.

**18.4** A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação, conforme item 14.

**18.5** A consulta do resultado dos recursos, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página web da Pró-Reitoria de Extensão/UFSM – [www.ufsm.br/pre/editais](http://www.ufsm.br/pre/editais).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 20. ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL

Anexo	Nome	Explicação	Obrigatório?
I	Relação de possíveis Cursos a serem ofertados	Este Anexo explica brevemente sobre a Incubadora Social, sobre o PROGREDIR Santa Maria e apresenta a relação de possíveis cursos a serem ofertados com base no levantamento realizado nos CRAS de Santa Maria.	Não, apenas informativo.
II	Descrição detalhada do curso a ser ofertado.	Neste Anexo o proponente do curso deve detalhar a área e os conteúdos a serem trabalhados no curso proposto e anexá-lo no momento da inscrição.	Sim.
III	Indicação de Instrutor (es).	Este Anexo solicita os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) por ministrar(em) o curso proposto (instrutor) e é, também, a pessoa que vai receber o pagamento pelo trabalho realizado. Deve ser enviado no momento da inscrição.	Sim.
IV	Comprovação de formação acadêmica formal na área do curso	Pessoas físicas indicadas como instrutoras de curso, que possuírem formação acadêmica formal compatível com a área do curso a ser ministrado, precisam preencher este Anexo e enviá-lo, juntamente com os comprovantes necessários, no momento da inscrição.	Sim, em caso do (s) instrutor(es) possuir formação acadêmica formal na área do curso proposto.

Santa Maria, 06 de junho de 2023.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Lucas Veiga Ávila - *Chefe da Incubadora Social e Coordenador do PROGREDIR Santa Maria*

## **ANEXO I**

### **EDITAL Nº 49/2023 PRE/UFSM**

#### **Demandas de Santa Maria**

#### **Relação de possíveis Cursos a serem ofertados**

##### **1. Sobre a Incubadora Social:**

A Incubadora Social da UFSM (IS-UFSM) é uma Subunidade Administrativa, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC-PRE), da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Tem por responsabilidade articular a execução de projetos:

(A) concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária; e/ou

(B) que envolvam empreendimentos com o propósito de solucionar problemas sociais existentes, impactando positivamente em uma determinada comunidade ou grupo social em vulnerabilidade.

##### **2. Sobre o PROGREDIR Santa Maria:**

O PROGREDIR Santa Maria é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da UFSM, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC) e de responsabilidade da Incubadora Social.

Os objetivos do programa são de capacitar pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda, inscritas no Cadastro Único de Santa Maria.

Serão ofertados cursos associados à demanda local para promover autonomia, geração de trabalho, emprego e renda, por meio de atividades práticas ofertadas em parcerias com as unidades dos Centros de Referência de Assistência Social de Santa Maria (CRAS Centro, Oeste, Leste e Norte).



### 3. Relação de possíveis cursos a serem ofertados:

No âmbito do PROGREDIR Santa Maria, poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, conforme os eixos temáticos, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades que atendam as demandas e potencialidades locais, em consonância com o projeto em inovação social e potencial para geração de trabalho e renda. Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda. Segue, abaixo, a relação de possíveis cursos.

<b>Eixos temáticos</b>	<b>Cursos</b>
<b>Artesanato e Produtos Locais</b>	Técnicas artesanais - aperfeiçoamento e divulgação Qualificação de Produtos de Identidade Local Desenho, Pintura e Grafite Produção de Cosméticos Estamparia em Tecidos e Objetos/Serigrafia Oficina de Sabão e Sabonetes Corte e Costura Confecção de Bonecas de Brinquedo Oficina de Bordados Oficina de Tricô Oficina de Patchwork Oficina de Biscuit Oficina de Produtos Recicláveis (embalagens, papelão, etc)
<b>Serviços de Atendimento</b>	Segurança do Trabalho Brigadista Camareiro/a Recepcionista Gestão de Pequenos Meios de Hospedagem Decoração Temática de Ambientes Garçom e Garçonete Eletricista Jardinagem Pedreiro Servente de pedreiro Consertos de computadores Atividades de Salão de Beleza Azulejista Cuidados de Idosos Tosa e Higiene de animais Serviços de limpeza
<b>Gastronomia</b>	Boas Práticas em Alimentos Produção de alimentos Orgânicos Culinária com Reaproveitamento de Alimentos Oficina de Massas Oficinas de Derivados de Queijo Oficina de Panificados e Açucarados Oficinas de Geleia e Conservas Oficina de Embutidos Curso de Tortas

<b>Empreendedorismo e Negócios</b>	Vendas Criatividade e Inovação Criação de Linhas de Produtos Rótulos e Embalagens Promoção e Organização de Catálogos Controle de Movimentação Financeira Precificações e Noções de Contabilidade Administração Fluxo de Caixa Formalização: Benefícios e Responsabilidades Microempreendedor Individual (MEI) Acesso à Crédito Microcrédito Produtivo Orientado Informática Básica Inovação Social Gestão e Inovação Sustentável Atendimento ao Cliente Aprendizagem Social e Liderança Comunitária Desenvolvimento de Equipes
------------------------------------	---

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 49/2023 PRE/UFSM**  
**Descrição detalhada do curso a ser ofertado**

**Nome do/a Proponente:**

**Nome(s) do/a(s) instrutor/a(s):**

**Fone(s):**

**Nome do Curso:**  
( ) interno à UFSM

**Carga horária:**  
Especificar carga horária teórica e/ou prática.

**Objetivos :**  
Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de...

**Resumo do curso:**  
Apresentar de forma clara, concisa e objetiva o que vai se estudar e os procedimentos a serem realizados no curso.

**Justificativa:**  
Incluir a articulação com os objetivos do PROGREDIR Santa Maria.

**Programa:**  
Neste tópico incluir a relação de todo conteúdo que será ensinado no curso, contendo título e discriminação detalhada das unidades a serem trabalhadas no curso

**Cronograma:**  
Apresentar datas e conteúdos/atividades a serem desenvolvidas

**Data:**  
**Assinatura:**

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 49/2023 PRE/UFMS**  
**FICHA DE INDICAÇÃO DE INSTRUTOR**

**Instrutor 1**

**1. Nome:**

**2. Matrícula:**

**3. Cidade de residência:**

**4. Formação acadêmica formal na área do Curso? ( ) Sim ( ) Não**

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo IV, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

**5. E-mail:**

**6. RG:**

**Órgão Expedidor do RG:**

**7. CPF:**

**8. Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**9. Endereço:**

**10. Telefone:**

**11. Curso que irá ministrar:**

**12. Carga horária que irá ministrar:**

**13. Data do Cadastro:**

**14. Assinatura do(a) instrutor(a) indicado(a):**

## Instrutor 2 (Se houver)

**1. Nome:**

**2. Matrícula:**

**3. Cidade de residência:**

**4. Formação acadêmica formal na área do Curso? ( ) Sim ( ) Não**

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo IV, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

**5. E-mail:**

**6. RG:** **Órgão Expedidor do RG:**

**7. CPF:**

**8. Banco:** **Agência:** **Conta:**

**9. Endereço:**

**10. Telefone:**

**11. Curso que irá ministrar:**

**12. Carga horária que irá ministrar:**

**13. Data do Cadastro:**

**14. Assinatura do(a) instrutor(a) indicado(a):**

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 49/2023 PRE/UFSM**

**Comprovação de formação acadêmica formal na área do curso (para instrutores)**

Nome do curso a ser ministrado: \_\_\_\_\_

**Instrutor 1**

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Formação acadêmica formal e/ou experiências-saberes na área do curso</b>			
	Assinale a formação acadêmica que você possui e que é compatível com a área do curso a ser ministrado	Detalhe a área da sua formação que for compatível com o curso a ser ministrado	Para a formação assinalada, atente para o documento necessário para comprovação
<b>Curso técnico</b>			O certificado do curso técnico deve ser enviado
<b>Graduação</b>			O diploma de graduação deve ser enviado
<b>Especialização</b>			O certificado da especialização deve ser enviado
<b>Mestrado</b>			O diploma de mestrado deve ser enviado
<b>Doutorado</b>			O diploma de doutorado deve ser enviado
<b>Pós-doutorado</b>			O certificado de pós-doutorado deve ser enviado
<b>Experiências/saberes na área</b>			A comprovação com assinaturas de testemunhas deve ser enviada

## Instrutor 2 (se houver)

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Formação acadêmica formal e/ou experiências/saberes na área do curso</b>			
	Assinale a formação acadêmica que você possui e que é compatível com a área do curso a ser ministrado	Detalhe a área da sua formação que for compatível com o curso a ser ministrado	Para a formação assinalada, atente para o documento necessário para comprovação
<b>Curso técnico</b>			O certificado do curso técnico deve ser enviado
<b>Graduação</b>			O diploma de graduação deve ser enviado
<b>Especialização</b>			O certificado da especialização deve ser enviado
<b>Mestrado</b>			O diploma de mestrado deve ser enviado
<b>Doutorado</b>			O diploma de doutorado deve ser enviado
<b>Pós-doutorado</b>			O certificado de pós-doutorado deve ser enviado
<b>Experiências/saberes na área</b>			A comprovação com assinaturas de testemunhas deve ser enviada

NUP: 23081.072901/2023-41

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
14	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL 49-2023 PRE- UFSM CREDENCIAMENTO DE CURSOS - PROGREDIR Santa Maria_RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA.pdf

**Assinaturas**

**28/07/2023 09:19:40**

LUCAS VEIGA AVILA (Chefe)  
01.07.05.03.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

**31/07/2023 08:37:04**

VICTOR DE CARLI LOPES (Assessor(a))  
01.01.42.00.0.0 - ASSESSOR - GR



Código Verificador: 3042146

Código CRC: 6ad4e720

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

